

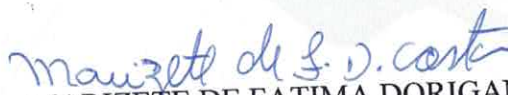


# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ 01.615.609/0001-38

**Ata da Audiência Pública online de apresentação e discussão do Projeto de Lei Ordinária de nº. 022/2021, De 30 de Abril de 2021, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano 2022, e dá outras providências" foi realizada no dia 27 (Vinte e Sete) do mês de Maio (05) de 2021.**

Aos 27 (Vinte e Sete) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e um, às 19h00min (dezenove horas), no Plenário "Sebastião Prudente de Moraes", Câmara Municipal, sediada na nesta cidade de Santa Salete, sob a presidência da Senhora **Marizete de Fatima Dorigan Costa**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Salete/SP, **CONSIDERANDO** a existência de pandemia da corona vírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde – OMS; **COMUNICAMOS**, que excepcionalmente e pelos motivos acima, não será realizada audiência pública presencial na fase de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2022. O Projeto da Lei Ordinária de nº. 022/2021 de 30 de abril de 2021, a LDO fixa as metas e prioridades da Administração Pública para o próximo exercício financeiro, norteia a elaboração do orçamento anual entre outros assuntos. Essa Lei também possibilita a conexão entre o planejamento de curto prazo que é a LOA (Lei Orçamentária Anual) e o planejamento de médio prazo contido no PPA (Plano Plurianual). Assim, as audiências públicas que antes eram realizadas presencialmente, reuniam servidores públicos e eram abertas à participação da população, foi substituída pelo envio das sugestões ou pela solicitação de informações através do e-mail: [cmss@camarasantasalete.sp.gov.br](mailto:cmss@camarasantasalete.sp.gov.br). **A presente Audiência ocorreu** hoje dia 27/05/2021 às 19.00h. com transmissão pelo site institucional da Câmara, foi acompanhado por todos pelo seguinte endereço: [www.camarasantasalete.sp.gov.br](http://www.camarasantasalete.sp.gov.br). A audiência pública presencial, neste momento substituída pelo meio de comunicação eletrônico, funciona como instrumentos de consulta e participação popular, sem caráter deliberativo, previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei da Transparência nº 131 de 27 de maio de 2009 e Lei de Acesso à Informação nº 12.527 de 18 de novembro de 2011. Colocando a disposição para possíveis emendas ao projeto em exame, enquanto durar sua tramitação, através do poder Legislativo. Nada mais havendo a relatar, para constar, foi lavrada a presente ata que será assinada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária. Santa Salete – SP, 27 de Maio (05) de 2021.

  
MARIZETE DE FATIMA DORIGAN COSTA  
Presidente

  
LINDA MEIRI BATISTA DE SOUZA  
Agente Administrativo Legislativo